



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 875/2.006

DE 17 DE JULHO DE 2.006

“Institui programa de “Check-up” aos servidores públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia APROVOU, e eu Cláudio Pinto dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido cronograma aos servidores públicos para fazerem “*check-up*” no mês de seu aniversário, mediante agendamento prévio de pelo menos 30 (trinta) dias, junto à Secretaria de Saúde.

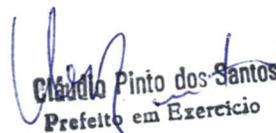
Art. 2º - Os servidores passarão pela clínica médica, que após análise dos exames básicos encaminhará o servidor para outras especialidades, caso necessário.

Art. 3º - Os exames das servidoras incluirão também a prevenção ginecológica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia em Exercício, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante anulação n.
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 17/07/06


Cláudio Pinto dos Santos
Prefeito em Exercício


Secretário Administrativo